



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.123, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar VICENTE PIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 811130, CPF nº 360.040.731-72, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000107-6

SEI Nº 0124467v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.124, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVÂNIA GUIMARÃES DE LIMA, matrícula nº 768081, CPF nº 869.001.291-53, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento à Secretaria Geral, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000107-6

SEI Nº 0124492v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.125, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

WANDERSON MARINHO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 884537-02, CPF nº 889.497.701-30, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de julho de 2022.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000407-0

SEI Nº 0124534v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.126, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GABRIEL CASTRO SOUZA, matrícula nº 1022423, CPF nº 018.326.751-65, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento dos Instrumentos de Pactuação e Resultado, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000407-0

SEI Nº 0124791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.127, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAYLA GABRIELLE ANTUNES ROSA, matrícula nº 1467123-01, CPF nº 701.008.031-30, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001684-8

SEI Nº 0124571v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.128, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ADRIANO FRANCISCO BANDEIRA, CPF nº 590.087.501-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001684-8

SEI Nº 0124575v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.129, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ELIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1099027-01, CPF nº 977.178.191-04, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001165-4

SEI Nº 0124595v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.130, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEOVANY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 500283, CPF nº 634.083.681-04, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001165-4

SEI Nº 0124602v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.131, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

NOREDY FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1084275, CPF nº 899.205.201-44, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001163-8

SEI Nº 0124619v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.132, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SHEILA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 329606, CPF nº 849.932.601-30, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo e Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001163-8

SEI Nº 0124624v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.133, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CYNARA ALVES PEREIRA CAMARANO, matrícula nº 1023446, CPF nº 707.434.871-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.366, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001692-9

SEI Nº 0124653v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.136, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.953, de 1º de julho de 2022, que exonerou MAXIMILIANO FARIA ARANTES, matrícula nº 1481568-01, CPF nº 006.742.841-00, do cargo, em comissão, de Diretor de Licenciamento de Localização e Funcionamento, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001720-8

SEI Nº 0124698v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.137, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.954, de 1º de julho de 2022, que nomeou ANA LUIZA VITAL FERREIRA SILVA, CPF nº 032.815.251-05, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Licenciamento de Localização e Funcionamento, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001720-8

SEI Nº 0124709v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.138, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNO VIEIRA DA MATA, matrícula nº 1450913, CPF nº 013.132.851-45, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000253-7

SEI Nº 0124732v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.139, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ITALLO COSTA GOMES, matrícula nº 1454781, CPF nº 037.637.801-81, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000253-7

SEI Nº 0124747v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.140, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLEYTON NÉRIO FERREIRA LIMA, CPF nº 008.282.643-92, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.00000253-7

SEI Nº 0124752v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.141, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.608, de 4 de novembro de 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.4.000000732-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.608, de 4 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

APM-01: Praça/Parque Infantil = 11.020,81m²=3,588%

Logradouro: Rua FV-22 = 86,42m

Fundo confrontante: Rua F-6 = 45,22m

Lado direito confrontante: Rua F-7 = 141,70m

Lado esquerdo confrontante: Rua F-5 = 136,00m

1º Chanfrado: Rua FV-22 com Rua F-5 = 7,07m

2º Chanfrado: Rua FV-22 com Rua F-7 = 6,03m

3º Chanfrado: Rua F-6 com Rua F-5 = 7,07m

4º Chanfrado: Rua F-6 com F-7 = 7,97m

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237, 12 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 6.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001285-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.32902100.100 501	R\$ 6.500.000,00
TOTAL		R\$ 6.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1045.44905100.100 585	R\$ 2.466.000,00
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 3.500.000,00
3151	16.482.0147.2761.44905100.100 585	R\$ 534.000,00
TOTAL		R\$ 6.500.000,00

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001285-1

SEI Nº 0124742v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Processo : nº 90573900
Interessado : SEGOV
Assunto : Aquisição de materiais

DESPACHO Nº 1048/2022 SEGOV

Autorizo a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, consoante ao contido no Pedido de Compra nº32/2022, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e quantidades contidas no Mapa de Preços, da adesão à Ata para Registro de Preços nº 080/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, processo nº 44357/2021, promovido pela SEMAD, cuja fornecedora é a empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 34.686.134/0001-20.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO, aos 11 de julho de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1937, 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90721372/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTHER MILHOMEM DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula funcional nº 464228-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2015 a 13.01.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104700** e o código CRC **504B0E74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1942, 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003312-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE GARCIA KOZLOWSKI**, matrícula funcional nº 1090470-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0106258** e o código CRC **B07EA652**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003312-8

SEI Nº 0106258v1

Criado por [m1089870](#), versão 6 por [m1089870](#) em 07/07/2022 11:40:25.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1949, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90745867/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUCIA NEVES CAMPOS**, matrícula funcional nº 633186-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.02.2009 a 10.02.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107888** e o código CRC **622D11C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006024-0

SEI Nº 0107888v1

Criado por m1456830, versão 2 por m1456830 em 07/07/2022 10:33:01.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1950, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.00000235-9,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 52728 - 01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **12.08.1980 a 01.10.1984** - 04 anos, 04 meses e 20 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107938** e o código CRC **E38AAA85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.00000235-9

SEI Nº 0107938v1

Criado por [m1089870](#), versão 9 por [m1089870](#) em 07/07/2022 11:42:55.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1951, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89574234/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARLOS**, matrícula funcional nº 182826-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0108308** e o código CRC **DDF842E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1953, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000000219-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMELIANA VENTURA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 937134-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.11.2013 a 04.11.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109363** e o código CRC **BE091F6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000219-0

SEI Nº 0109363v1

Criado por [m1089870](#), versão 6 por [m1089870](#) em 07/07/2022 14:34:20.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1964, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000185-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE AMAILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 408700-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.09.2008 a 07.09.2013 e 08.09.2013 a 07.09.2018, para usufruto no período de **17 de agosto de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 11/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0110511** e o código CRC **3D73A2EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000185-0

SEI Nº 0110511v1

Criado por [m1089870](#), versão 4 por [m1089870](#) em 07/07/2022 16:19:32.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 89841500/2022
NOME: SUPERINTENCIA DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO N.º 474 /2022

Em atendimento ao Despacho nº 001/2022 - CABMI, às fls.1070 e 1071, autorizo a prorrogação do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2018 celebrado entre o Município de Goiânia – SEMAD e o Leiloeiro Leony Gomes dos Santos Júnior, conforme o Parecer nº 487/2022 – PEAA da Procuradoria Geral do Município, às fls.25 a 29.

Assim retornem – se à *Diretoria Administrativa*, para prosseguimento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 207, 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre substituição membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando Memorando nº. 10/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Sandra Rafaela Coimbra Martins**, matrícula nº. 1010557-01, para **substituir** o servidor **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº. 6289-01, na função de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos dias 06 e 07/07/2022, em razão de Atestado Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 07/07/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 11/07/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0108107** e o código CRC **EB92F87E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001029-9

SEI Nº 0108107v1

Criado por [m907502](#), versão 14 por [m714836](#) em 07/07/2022 11:06:47.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**Gabinete da SEINFRA
Secretaria Geral

PROCESSO: 9.081.398-6 DE 10/05/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1197/2022

Autorizo a contratação direta da empresa W74 Peças de Reposição LTDA, CNPJ nº 23.308.908/0001-86, para aquisição de mangas de poliéster e gaiolas de fixação dos elementos filtrantes do filtro modelo BONAFER, para ser aplicada na Usina de Asfalto Gravimétrica, modelo UA – 2,60/80 TH, ano 1980, para atender a SEINFRA, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme Memorando nº 043/2022 (fl. 003) da Diretoria de Produção Industrial, Termo de Referência (fls. 04 a 06) da Gerência de Pré-Moldados e Usinagem e Concreto, Despacho nº155/2022 da Gerência de Compras e Apoio Administrativo (fl. 30) e Parecer nº 180/2022 da Advocacia Setorial, (fls. 032 a 034) todas desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

a a p m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.092.072-3 DE 20/05/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 1198/2022

Autorizo o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa CBMA Construções e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC no Residencial Jardim do Cerrado I, para atender a SEINFRA, conforme a Justificativa Técnica (fls. 98 a 101) e Despacho nº 048/2022 (fl. 102) da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações, e o Parecer nº 177/2022 da Advocacia Setorial (fls. 107 a 109 verso) ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R. M

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.092.075-8 DE 20/05/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 1199/2022

Autorizo o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa CBMA Construções e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, referente a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 06 (seis) meses referente a obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da Praça de Esportes e da Cultura – PEC no Buena Vista IV, para atender a SEINFRA, conforme Justificativa Técnica, (fls. 95 a 98), Despacho nº 049/2022, da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações (fl. 99), e o Parecer nº 176/2022 da Advocacia Setorial (fls. 103 a 105 verso) todas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

aapm

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28799/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Projeto 28799/2022** de interesse de **LUCAS EDUARDO DOS REIS COSTA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 18, nº IPTU(s) 45212303500004, 45212303650006, da quadra 3, situados na(s) RUA OM-01, QUADRA 03, LOTES 17/18, RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, Setor RES ANTONIO CARLOS PIRES, nesta capital, objeto das matrículas nº 94599, 94600, do DRA. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/18 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 17 Área: **527.5 m²**
Frente RUA OM-1: 15,00m
Fundo LOTE 16: 20,00m
Lado direito LOTE 18: 27,00m
Lado esquerdo RUA ACP-6: 22,00m
Pela linha de chanfrado RUA OM-1 E RUA ACP-6: 7,07m

LOTE 18 Área: **525 m²**
Frente RUA OM-1: 15,00m
Fundo LOTE 14: 15,00m
Lado direito LOTE 19: 35,00m
Lado esquerdo LOTES 16 E 17: 35,00m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/18 Área: **1052.5 m²**
Frente RUA OM-01: 30,00m
Fundo LOTES 14 E 16: 15,00 + 8,00 + 20,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito LOTE 19: 35,00m

Lado esquerdo RUA ACP-6: 22,00m

Pela linha de chanfrado RUA OM-01 E RUA ACP-6: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29202/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Projeto 29202/2022** de interesse de **IBRAHIM JACOB FACURI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 2, nº IPTU(s) 32403901080002, 32403900960009, da quadra 59, situados na(s) Rua Dr. Joaquim Taveira, Quadra 59, Lotes 2 e 3, s/n, Vila Rosa, Setor VI ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 104780, 104779, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE2/3 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 3 Área: 469 m²**

Frente RUA DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA: 14,00m

Fundo LOTE 21: 14,00m

Lado direito LOTE 4: 33,50m

Lado esquerdo LOTE 2: 33,50m

LOTE 2 Área: 469 m²

Frente RUA DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA: 14,00m

Fundo LOTE 22: 14,00m

Lado direito LOTE 3: 33,50m

Lado esquerdo LOTES 1, 25 E 26: 33,50m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE LOTE 2/3 Área: 938 m²**

Frente RUA DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA: 28,00m

Fundo LOTES 22 E 21: 28,00m

Lado direito LOTE 4: 33,50m

Lado esquerdo LOTE 1, 26 E 25: 33,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29909/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29909/2022** de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA 137 SPE LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, nº IPTU(s) 30207601300000, 30207601460007, 30207601620004, da quadra 48 , situados na(s) SETOR MARISTA, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 61938, 29569, 147761, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/09 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 07** Área: **481 m²**

Frente RUA 137: 16,545m

Fundo LOTE 20: 15,531m

Lado direito LOTE 08: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00m

LOTE 08 Área: **481 m²**

Frente RUA 137: 16,545m

Fundo LOTE 19: 15,531m

Lado direito LOTE 09: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00m

LOTE 09 Área: **480.93 m²**

Frente RUA 137: 16,031m

Fundo LOTE 18: 16,031m

Lado direito LOTE 10: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/09 Área: 1442.93 m²

Frente RUA 137: 49,121m

Fundo LOTES 18, 19 E 20: 47,093m

Lado direito LOTE 10: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 0195/2022

Processo: 89935130/2022
Interessado: WALSIDO GUIMARAES NASCIMENTO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 89935130/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 68, situado à Rua B, parte integrante da Fazenda Caveiras, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 68 - Área 24.132,01 m²**Frente para a Rua B – 10,64 m****Fundo confrontando com Sinuosidade do Córrego Caveiras – 117,02 m****Lado direito confrontando com as chácaras 55 e 67 – 14,36+101,79+228,55 m****Lado esquerdo confrontando com a Fazenda Caveiras – João Carlos Fernandes – 159,01+29,02m**

OBS.: OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 69.469 da 2ª Circunscrição de Goiânia e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Thales Marques Vinhandele CREA-GO Nº1014543665D-GO e ART OBRA OU SERVIÇO Nº1020220029748.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 26/05/2022

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 05 de Julho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 331/2022

Processo: 90350021/2022
Interessado: RODRIGO ANDRADE FELIPE
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90350021/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 3 da Quadra 461, situada à Rua C-181 e Viela Transbrasiliana, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área 458,30 m²
Frente para a Rua C-181 - 19,40 m
Fundo confrontando com a Viela Transbrasiliana - 21,39 m
Lado direito confrontando com os lotes 1 e 2 - 24,57 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 4 - 20,70

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952. Certidão de Relatório conforme Transcrição nº 14.948 da 3ª Circunscrição de Goiânia. Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico feito in loco pelo Técnico em agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 1003343694 ART 1020130098282. Em atendimento a Sentença Judicial de Usucapião expedida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 30ª Vara Cível, Dr. Willian Costa Mello. Processo nº 0256422-75.2013.8.09.0051.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 01 de julho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 624/2022

Processo : 90993941/2022

Interessado: WILSON JOSE NOGUEIRA DA ABADIA

Assunto : Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90993941/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14 da Quadra 23/232, situado à Rua Delta, Setor Morada do Sol, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área 200,00 m²**Frente para a Rua Delta – 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 23 – 10,00 m****Lado direito confrontando com o lote 15 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontado com a Chácara 233 – 20,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Morada do Sol, aprovado pelo Decreto nº 2.123 de 29/10/1999. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 99.960 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 01 de julho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 653/2022

Processo: 91036860/2022

Interessado: FERNANDO NAVARRO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91036860/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 81 da Quadra F-7, situado à Rua 7, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 81 - Área – 404,17 m²**Frente para a Rua 7 – 18,69 m****Fundo confrontando com o Lote 58 – 18,69 m****Lado direito confrontando com o Lote 83 – 21,625 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 56– 21,625 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 80.275 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia 01 de julho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 655/2022

Processo: 91043572/2022
Interessado: DONIZETE JOSE DE MORAIS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91043572/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 168, situado à Rua 69, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área 450,00 m²
Frente para a Rua 69 – 15,00 m
Fundo confrontando com o Lote 3 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 14 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 12 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovado pelo Decreto Nº 90 de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 2.061 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 01 de julho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 664/2022

Processo: 91063701/2022

Interessado: SPE RESIDENCIAL FUTURO 04

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91063701/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, Quadra 60, situado à Rua Doutor Joaquim Taveira, Vila Rosa, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área 444,50 m²**Frente para a Rua Doutor Joaquim Taveira – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 9 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 16 – 31,75 m****Lado esquerdo confrontado com os Lotes 14, 13 e 12 - 31,75 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29/08/1957 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 104.818 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 01 de julho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 667/2022

Processo: 91078511/2022
Interessado: ALDENORA PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91078511/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, Quadra 30, situado à Rua 1.013, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área 511,45 m²
Frente para a Rua 1.013 – 18,029 m
Fundo confrontando com o Lote 4 – 16,066 m
Lado direito confrontando com os Lotes 1, 2 e 3 – 30,30 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 15 - 30,30 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº. 90 de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 26.624 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 01 de julho de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 732/2022

Processo: 91089882/2022
Interessado: STERNE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91089882/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra Área, situado à Avenida RPS-1, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área 42.721,45 m²

Frente para a Avenida RPS-1 – 6,48m+154,77 m

Fundo confrontando com o Córrego Santa Rita – 161,46 m

Lado direito confrontando com o Quinhão 2 – 332,65 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 1 – 247,12 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 370.515 da 1ª Circunscrição de Goiânia. AV-1-370.515-Protocolo 815.081 de 19/05/2022, considera Área de Preservação Permanente – APP, área correspondente a 7.869,74m², e Levantamento Topográfico feito in loco pelo Engenheiro Civil Ney Gonçalves Costa RNP 1012399834 Registro 22482/D-GO ART 1020220140813.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 731/2022

Processo: 91090104/2022
Interessado: STERNE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91090104/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra Área, situado à Avenida RPS-1, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área 52.511,38 m²
Frente para a Avenida RPS-1 – 74,89m+101,85m+10,54m+10,53m+8,42m+14,48 m
Fundo confrontando com o Córrego Santa Rita – 297,09 m
Lado direito confrontando com o lote 2 – 247,12 m
Lado esquerdo confrontado com a Terra Fértil – 219,13 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 370.514 da 1ª Circunscrição de Goiânia. AV-1-370.514-Protocolo nº 815.081 de 19/05/2022, considera a Área Correspondente a 15.103,74m² de Área de Preservação Permanente – APP. Levantamento Topográfico feito in loco pelo Engenheiro Civil Ney Gonçalves Costa RNP 1012399834 Registro 22482/D-GO ART 1020220140813.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 743/2022

Processo: 91112701/2022

Interessado: WESLEY BATISTA LEITE

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91112701/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 50 da Quadra 7, situado à Rua 8, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 50 Área – 360,00 m²**Frente para a Rua 8 – 12,00 m****Fundo confrontando com a Viela – 12,00 m****Lado direito confrontando com a Viela – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 48 – 30,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 34.146 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Contratantes: Município de Goiânia – GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC** e a empresa **LC TENDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob n.º 35.067.125/0001-13.

Fundamento: Processo físico n.º 90841793 em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Sistema de Registro de Preço.

Cláusula Primeira – Objeto do contrato:

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico N.º 010/2022-SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.

Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:

2.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Cláusula Terceira – Do Preço e da forma de pagamento

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.184.352,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento, em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº 2022.3701.04122.0028.2451. Compactada – 2022.37.01.00.23.**

Local e Data: Goiânia, 11 de julho de 2022.

SÍLVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 11/07/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0116929** e o código CRC **7CF25CE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000385-0

SEI Nº 0116929v1

Criado por [m640875](#), versão 7 por [m1097873](#) em 11/07/2022 12:09:53.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 39/2022

Dispõe sobre a delegação de competência à autoridade que especificada da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeada pelo Decreto n.º 3.109, de 07 de julho de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pela autoridade da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia nos documentos que especifica;

CONSIDERANDO que assinatura dos documentos expedidos em série ou de emissão repetitiva absorvem a maior parte do expediente dessa autoridade, com prejuízo da administração do órgão que lhe é subordinado, contrariando o princípio da eficiência:

CONSIDERANDO a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade, à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a **Chefe de Gabinete** autorizado a assinar: **Ofícios externos meramente administrativos, Gerência da Junta Médica/Secretaria Municipal de Saúde, e Despachos de encaminhamentos externos de Processos Administrativos, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia- SICTEC.**

Art. 2º. A utilização indevida de assinatura autorizativa, de que resulte ou não, prejuízo ao Município de Goiânia, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Atenciosamente,

Amanda Abigail Vieira Lima
Secretária Interina
Decreto n.º 3.109 de 08 de julho de 2022

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Abigail Vieira Lima, Secretária Executiva**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0118811** e o código CRC **D4588FDB**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000247-8

SEI Nº 0118811v1

Criado por [m1445839](#), versão 23 por [m1457551](#) em 11/07/2022 15:19:33.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 040/2022

Indicação de Gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeada pelo Decreto n.º 3.109, de 07 de julho de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO, Adão Gonçalves de Castro**, matrícula n.º 1356631 e CPF n.º 310.924.621-04, ocupante do cargo **Superintendente de Ciência e Inovação**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Ctjr n.º 07/21**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a Empresa **Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte técnico, Garantias e Operação assistidas de Sistemas de Tecnologia que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. **Revogar a Portaria n.º 020/2022 -GAB**, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição n.º 7760, de 16 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Atenciosamente,

Amanda Abigail Vieira Lima
Secretária Interina
Decreto n.º 3.109 de 08 de julho de 2022

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Abigail Vieira Lima**,
Secretária Executiva, em 11/07/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0118922** e o código CRC **C2E69738**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000247-8

SEI Nº 0118922v1

Criado por [m1445839](#), versão 5 por [m1445839](#) em 11/07/2022 15:11:00.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 186, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Designar servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 002-2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Imobiliária Casa Real Ltda, para locação do imóvel para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 02/2019, visando a locação de imóvel situado a Av. Goiás, esquina com Rua Solar, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães, nesta capital, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Fernanda Santana Ramos Rosa, Matrícula Funcional nº 876704-01, lotada na Coordenadoria Regional Maria Helena/Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar respectivamente as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 02/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Imobiliária Casa Real, para locação do imóvel supracitado.

Art. 2º As atribuições da Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 02/2019, deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 187, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Designar servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da aquisição de descascadores de laranja referente à Nota de Empenho nº 20221750.0426.3.0004-00, firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Lema Aparecida Equipamentos de Segurança – Eireli, para aquisição de câmeras de segurança tipo bullet, DVR, cabos e conectores, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO nº 20754, de 28/01/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 20221750.0426.3.0004-00, para aquisição de câmeras de segurança tipo bullet, DVR, cabos e conectores, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO, nº 20754, de 28/01/2022 nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Lianna Maria Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional nº 1227467-01, lotada na E.M. Nossa Senhora da Terra, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da aquisição de câmeras de segurança tipo bullet, DVR, cabos e conectores, referente à Nota da Empenho nº 20221750.0426.3.0004-00, celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Lema Aparecida Equipamentos de Segurança – Eireli, visando o atendimento da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições da Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da aquisição de câmeras de segurança tipo bullet, DVR, cabos e conectores, deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 190, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 2022175007381011 00, firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Aeletropeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, para aquisição de descascadores de laranja com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO nº 20754, de 28/01/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 2022175007381011 00, para aquisição de descascadores de laranja, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 254, LOA-GO, nº 20754, de 28/01/2022 nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Lianna Maria Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional nº 1227467-01, lotada na E.M. Nossa Senhora da Terra, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da aquisição de descascadores de laranja referente à Nota da Empenho nº 2022175007381011 00, celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Aeletropeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, para aquisição de descascadores de laranja, visando o atendimento da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições da Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da aquisição de descascadores de laranja, deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90071203/2022

Interessado(a): Cristiane Sabia Parreira Rocha Eireli

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6052/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 270/276, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Cristiane Sabia Parreira Rocha Eireli, para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (balde, fósforo, lixeira e vassoura), oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ERRATA DA RESOLUÇÃO CME Nº 083, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 053/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 79925977/2019,

Onde se lê:

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

Leia-se:

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Resolução CME nº 083/2022 publicada na Edição nº 7.825, de 24 de junho de 2022, página 118.

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 090, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 049/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80496672/2019.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Maná, com nome empresarial Escola Maná Eireli, CNPJ nº 33.172.207/0001-00, localizada à Rua RN 6, nº 55, Quadra 08, Lotes 11/12 Sala 01, Esquina com Rua HM 6, Residencial Hugo de Moraes, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 26 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - implementação da avaliação institucional, conforme dispõe o artigo 27, §3º, e sua inserção na Proposta Político Pedagógica (PPP/2022), até 31 de dezembro de 2022;

II - adequação de salas específicas para coordenação pedagógica, diretoria, secretaria e recepção, de acordo com o artigo 48, incisos I e II, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação de sanitários destinados as crianças com deficiência, separados por sexo conforme determina o §2º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV - adequação de brinquedos específicos para as crianças com deficiência, de acordo com o inciso VIII, do art. 48, até 31 de dezembro de 2023;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

V - promoção da participação das crianças na avaliação institucional e sistematização dessa ação, de acordo com artigo 27, §3º e artigo 35, inciso I, alínea “e”, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - aquisição de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, até 31 de dezembro de 2023;

VII - apresentação do Alvará de Autorização Sanitária, conforme o que rege o artigo 54, inciso VI, até 31 de dezembro de 2022;

VIII - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento no CME, respeitando o prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

077ª (septuagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos nove dias do mês de junho de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 091, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 070/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 78536497/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano, à Escola Municipal Professora Maria Nosídia Palmeiras das Neves, localizada na Rua Celeste Baiocchi com a Rua Olinda Albernaz-APM 08, Setor Barravento, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes ao Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME nº 116/2013, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do quantitativo de crianças em quatro turmas, de acordo com o inciso I, do artigo 20, até 31 de dezembro de 2023;

II - suprimento de *défict* de três professores substitutos no vespertino e de dois no vespertino, e de um de agente de apoio operacional no ambiente informatizado, em conformidade com o artigo 37, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - cumprimento do prazo estabelecido na Normativa deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 51, parágrafo único, até 31 de agosto de 2026.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

077ª (septuagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos nove dias do mês de junho de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 092, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 056/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80649771/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cora Coralina, localizado na Rua Barão de Mauá c/ Alfredo Pegado, Quadra 05, Lote 16, Bairro Goiá, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação da relação metragem/criança em cinco agrupamentos, de acordo com o artigo 29, § 2º, até 30 de janeiro de 2023;

II - adequação de sanitários acessíveis para uso das crianças e adultos com deficiência, de acordo com o artigo 47, §§2º e 3º, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação da distância dos berços, conforme determina o *parágrafo único*, do artigo 49, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - suprimimento de *deficits* de um de Auxiliar de Atividades Educativas e de um(a) professor(a), e adequação do quadro de profissionais para que haja profissional do magistério responsável pela coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

vespertino, conforme estabelecem os artigos 32 e 36, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequação de espaços específicos para depósito, conforme determina o inciso IV do artigo 48, até 30 de janeiro de 2023;

VI - providências quanto à retirada de objetos inservíveis nas áreas da unidade educacional, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - protocolo de processo de Autorização de Funcionamento no prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

080ª (octogésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 093, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 054/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80868669/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade à Escola Águia de Haia, com nome empresarial Escola Infantil K R R LTDA, CNPJ nº 01.060.880/0001-54, localizada à Rua CM-12 Nº 639, Quadra 8-A, Lote 7, Setor Cândida de Moraes, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados pela instituição, referentes à Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação dos sanitários de uso das crianças da Educação Infantil, no que se refere ao uso compartilhado com os educandos do Ensino Fundamental e inadequação ao uso de pessoas com deficiências, de acordo com o artigo 47, §2º e artigo 48, parágrafo único, até 30 de julho de 2023;

II - adequação de sanitário acessível, exclusivo para uso dos funcionários e visitantes, de acordo com artigo 47, §3º, até 30 de julho de 2023;

III - inclusão da formação continuada dos profissionais na Proposta Político Pedagógica (PPP), de acordo com o artigo 25, inciso XVI e §1º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

IV - adequação de recursos didáticos específicos para atendimento educacional especializado e de brinquedos que atendem às especificidades das crianças com deficiência, de acordo com o artigo 4º, §1º, e com o artigo 78, respectivamente, até 30 de julho de 2023;

V - realização e sistematização de avaliação institucional, de acordo com o artigo 35, inciso I, alínea “e”, até 30 de dezembro de 2022;

VI - realização de registros em ata, dos momentos de planejamento, em conformidade com artigo 35, inciso II, alínea “e”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequação de salas específicas para diretoria, secretaria e coordenação pedagógica, de acordo com o artigo 48, incisos I e II, até 30 de julho de 2023;

VIII - adequação do parque infantil (escorregador e balanço com pintura danificada), de acordo com o artigo 48, inciso VIII, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - realização de higiene semestral da caixa d'água, conforme determina o artigo 47, §7º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - protocolização do processo de Autorização neste Conselho, respeitando o prazo estabelecido no artigo 56, até 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

081ª (octogésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 094, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 064/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 89422825/2021

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade à instituição Mônica Centro de Estudos, com nome empresarial Colégio Lassale Ltda, CNPJ nº 00.409.627/0001-09, localizada na Rua T-64, Número 351, Quadra S-7, Lote 28, Setor Bela Vista, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação de sanitários para uso das crianças da Educação Infantil, de acordo com o artigo 47, §2º e artigo 48, até 30 de dezembro de 2023;

II - apresentação da documentação relativa à formação inicial e contratação do professor de música, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequação da metragem/criança no agrupamento de crianças de 2/3 anos de idade, do turno matutino, ao que estabelece o §2º, do artigo 29º, até 30 de dezembro de 2022;

IV - sistematização dos dados da avaliação institucional, de acordo com o artigo 35, inciso I, alínea “e”, até 30 de dezembro de 2022;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

081ª (octogésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 36, 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00025/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS no valor de R\$ 1.527.343,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e três reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 22.26.000000092-9/2022 SEI, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: Vilmar Aris de Oliveira, matrícula nº1492705, Assessor Técnico II, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

FISCAL: Robson Freitas Vieira, matrícula nº1442945-01, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

GOIÂNIA, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 07/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109485** e o código CRC **85429A92**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000092-9

SEI Nº 0109485v1

Criado por [m1450824](#), versão 3 por [m1450824](#) em 07/07/2022 14:42:31.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 31/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo n.º 22.26.000000092-9/2022 – SEI, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 07/07/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109534** e o código CRC **FD9E9EC4**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 88322053
 Requerente : SUGRAS
 Assunto : Edital de Chamamento Público
 Protocolo : 2022/00000/ 022005

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1435/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	710.200.121-53	MÉDICO GENERALISTA
2	MAURICIO SILVA DE SOUSA	877.607.203-78	MÉDICO GENERALISTA
3	GUSTAVO SANTOS JESUS DE SOUSA	062.024.266-32	MÉDICO GENERALISTA
4	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	700.639.421-00	MÉDICO GENERALISTA
5	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	061.446.051-42	MÉDICO GENERALISTA
6	MARIELLA ALVARES NUNES	012.337.281-05	MÉDICO GENERALISTA
7	DAVID ROGERIO FIORI	469.460.802-97	MÉDICO GENERALISTA
8	GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	045.500.651-25	MÉDICO GENERALISTA
9	DANIELLA COIMBRA CORDEIRO	045.953.041-02	MÉDICO GENERALISTA
10	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	039.681.951-67	MÉDICO GENERALISTA
11	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	014.868.276-67	MÉDICO GENERALISTA
12	GIOVANNA MARIA GONTIJO	047.386.991-80	MÉDICO GENERALISTA
13	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	346.735.008-90	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

14	PAULO HENRIQUE MOREIRA	034.727.551-64	MÉDICO GENERALISTA
15	GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA	039.578.601-05	MÉDICO GENERALISTA
16	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	029.379.791-90	MÉDICO GENERALISTA
17	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	029.379.791-90	MÉDICO GENERALISTA
18	MATHEUS OLIVEIRA NAVES	023.639.481-90	MÉDICO GENERALISTA
19	GLAYBER FALCÃO GARCIA FILHO	035.322.921-06	MÉDICO GENERALISTA
20	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	026.835.791-95	MÉDICO GENERALISTA
21	ANA TEREZA SILVEIRA ZICA	026.890.911-35	MÉDICO GENERALISTA
22	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	023.873.581-80	MÉDICO GENERALISTA
23	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	039.134.791-80	MÉDICO GENERALISTA
24	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	003.534.061-47	MÉDICO GENERALISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 11 dia do mês de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **22/06/2022 a 06/07/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
390	760537	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	22/06/2022 09:00:17	MÉDICO GENERALISTA
391	760955	MAURICIO SILVA DE SOUSA	22/06/2022 12:49:00	MÉDICO GENERALISTA
392	761942	GUSTAVO SANTOS JESUS DE SOUSA	23/06/2022 13:05:11	MÉDICO GENERALISTA
393	762048	GRASIELE MARIA DE PAULA	23/06/2022 14:28:41	MÉDICO GENERALISTA
394	762152	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	23/06/2022 15:21:19	MÉDICO GENERALISTA
395	762284	MARIANA GOMES BERTELLI	23/06/2022 16:44:15	MÉDICO GENERALISTA
396	762663	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	24/06/2022 09:43:55	MÉDICO GENERALISTA
397	763076	ANGELLE OLIVEIRA NUNES	24/06/2022 14:42:39	MÉDICO GENERALISTA
398	763116	GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA	24/06/2022 15:08:07	MÉDICO GENERALISTA
399	763319	MOYARA RAFAELLA CORDEIRO	24/06/2022 17:46:06	MÉDICO GENERALISTA
400	763334	MARIELLA ALVARES NUNES	24/06/2022 18:44:33	MÉDICO GENERALISTA
401	764246	DAVID ROGERIO FIORI	27/06/2022 13:31:14	MÉDICO GENERALISTA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

402	764290	GUSTAVO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA	27/06/2022 14:05:01	MÉDICO GENERALISTA
403	764327	GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	27/06/2022 14:25:45	MÉDICO GENERALISTA
404	764625	DANIELLA COIMBRA CORDEIRO	27/06/2022 17:23:31	MÉDICO GENERALISTA
405	764792	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	28/06/2022 08:29:26	MÉDICO GENERALISTA
406	765619	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	29/06/2022 08:39:47	MÉDICO GENERALISTA
407	765726	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	29/06/2022 09:34:59	MÉDICO GENERALISTA
408	766094	GIOVANNA MARIA GONTIJO	29/06/2022 12:30:33	MÉDICO GENERALISTA
409	766384	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	29/06/2022 15:25:21	MÉDICO GENERALISTA
410	766653	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	29/06/2022 22:22:17	MÉDICO GENERALISTA
411	767136	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	30/06/2022 11:44:31	MÉDICO GENERALISTA
412	767189	PAULO HENRIQUE MOREIRA	30/06/2022 12:34:01	MÉDICO GENERALISTA
413	767848	GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA	01/07/2022 09:49:26	MÉDICO GENERALISTA
414	767963	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	01/07/2022 10:58:20	MÉDICO GENERALISTA
415	768305	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	01/07/2022 15:26:29	MÉDICO GENERALISTA
416	768308	MATHEUS OLIVEIRA NAVES	01/07/2022 15:27:51	MÉDICO GENERALISTA
417	768442	GLAYBER FALCÃO GARCIA FILHO	01/07/2022 17:04:56	MÉDICO GENERALISTA
418	768777	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	03/07/2022 14:38:22	MÉDICO GENERALISTA
419	768789	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	03/07/2022 16:04:18	MÉDICO GENERALISTA
420	769190	ANA TEREZA SILVEIRA ZICA	04/07/2022 11:48:55	MÉDICO GENERALISTA
421	769863	GRASIELE MARIA DE PAULA	04/07/2022 20:50:41	MÉDICO GENERALISTA
422	770339	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	05/07/2022 13:28:14	MÉDICO GENERALISTA
423	770570	TAMIRES GONCALVES MARINHO	05/07/2022 15:42:26	MÉDICO GENERALISTA
424	770854	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	05/07/2022 19:50:58	MÉDICO GENERALISTA
425	770870	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	05/07/2022 20:22:42	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

426	771584	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	06/07/2022 14:58:24	MÉDICO GENERALISTA
427	771753	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	06/07/2022 18:25:22	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
44	768793	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	03/07/2022 16:20:38	MÉDICO ORTOPEDISTA
45	769030	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	04/07/2022 09:57:54	MÉDICO ORTOPEDISTA

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
30	763038	YURI GOUVEIA RIBEIRO	24/06/2022 14:09:04	MÉDICO PSIQUIATRA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º 65/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

ANEXO II

12º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 12º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
390	760537	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	22/06/2022 09:00:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
391	760955	MAURICIO SILVA DE SOUSA	22/06/2022 12:49:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
392	761942	GUSTAVO SANTOS JESUS DE SOUSA	23/06/2022 13:05:11	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
393	762048	GRASIELE MARIA DE PAULA	23/06/2022 14:28:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
394	762152	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	23/06/2022 15:21:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
395	762284	MARIANA GOMES BERTELLI	23/06/2022 16:44:15	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
396	762663	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	24/06/2022 09:43:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
397	763076	ANGELLE OLIVEIRA NUNES	24/06/2022 14:42:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
398	763116	GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA	24/06/2022 15:08:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
399	763319	MOYARA RAFAELLA CORDEIRO	24/06/2022 17:46:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
400	763334	MARIELLA ALVARES NUNES	24/06/2022 18:44:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
401	764246	DAVID ROGERIO FIORI	27/06/2022 13:31:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
402	764290	GUSTAVO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA	27/06/2022 14:05:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
403	764327	GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	27/06/2022 14:25:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
404	764625	DANIELLA COIMBRA	27/06/2022 17:23:31	MÉDICO	HABILITADO

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

		CORDEIRO		GENERALISTA	
405	764792	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	28/06/2022 08:29:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
406	765619	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	29/06/2022 08:39:47	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
407	765726	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	29/06/2022 09:34:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
408	766094	GIOVANNA MARIA GONTIJO	29/06/2022 12:30:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
409	766384	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	29/06/2022 15:25:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
410	766653	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	29/06/2022 22:22:17	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
411	767136	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	30/06/2022 11:44:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
412	767189	PAULO HENRIQUE MOREIRA	30/06/2022 12:34:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
413	767848	GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA	01/07/2022 09:49:26	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
414	767963	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	01/07/2022 10:58:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
415	768305	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	01/07/2022 15:26:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
416	768308	MATHEUS OLIVEIRA NAVES	01/07/2022 15:27:51	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
417	768442	GLAYBER FALCÃO GARCIA FILHO	01/07/2022 17:04:56	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
418	768777	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	03/07/2022 14:38:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
419	768789	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	03/07/2022 16:04:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
420	769190	ANA TEREZA SILVEIRA ZICA	04/07/2022 11:48:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
421	769863	GRASIELE MARIA DE PAULA	04/07/2022 20:50:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
422	770339	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	05/07/2022 13:28:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
423	770570	TAMIRES GONCALVES MARINHO	05/07/2022 15:42:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
424	770854	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	05/07/2022 19:50:58	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
425	770870	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	05/07/2022 20:22:42	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
426	771584	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	06/07/2022 14:58:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
427	771753	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	06/07/2022 18:25:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
44	768793	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	03/07/2022 16:20:38	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
45	769030	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	04/07/2022 09:57:54	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 22/06/2022 A 06/07/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
30	763038	YURI GOUVEIA RIBEIRO	24/06/2022 14:09:04	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º. 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º. 65/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução “Ad Referendum”N.º037/2022 de 06 de julho de 2022.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, reunida de forma remota, em 01 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 502/2022/SMS, de 30/06/2022 solicitando a, alteração do valor do pagamento pelas prestações de serviço médico na Atenção Primária e Atenção Domiciliar;

CONSIDERANDO o memorando nº105/2022 da Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/ Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO os quesitos elencados no Ofício supracitado que justificam a solicitação, a saber:

- A Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;
- Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO à necessidade de tomada de providências quanto à manutenção da prestação do serviço de saúde, na Atenção Primária e Atenção Domiciliar, que tem se agravado em razão da saída constante de profissionais médicos;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária e o Serviço de Atenção Domiciliar estão com grande déficit e pouca procura deste profissional para integrar as equipes de Atenção Primária, e equipes da Estratégia de Saúde da Família e equipes de Atenção Domiciliar, o que gera descontinuidade dos serviços à população e perda de financiamento repassado às equipes por parte do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que após análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o valor pago para os médicos dos editais vigentes está defasado em relação aos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a baixa adesão dos profissionais médicos junto aos serviços de Atenção Primária e Atenção Domiciliar, tanto nos Editais de Chamamento Público para Credenciamento Médico como no Processo Seletivo Simplificado para celebração de Contrato por Tempo Determinado.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar a atualização do valor de pagamento pelas prestações de serviço médico na Atenção Primária e Atenção Domiciliar, da forma como se apresenta nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - VALOR BRUTO POR PLANTÃO/MÊS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Quantidade de procedimentos/mês	Valor Unitário do procedimento	Valor Total
18 plantões/10 horas	R\$ 938,33	R\$ 16.890,00
22 plantões/8 horas	R\$ 767,72	R\$ 16.890,00
36 plantões/5horas	R\$ 469,16	R\$ 16.890,00
18 plantões/5 horas	R\$ 469,16	R\$ 8.445,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TABELA 2 - VALOR POR PLANTÃO/MÊS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS
CREDENCIADOS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

Quantidade de procedimentos/mês	Valor Unitário do procedimento	Valor Total
18 plantões/5 horas	R\$ 469,16	R\$ 8.445,00
22 plantões/ 4 horas	R\$ 383,86	R\$ 8.445,00

Celidalva Sousa Bittencourt

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

*1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia (Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada entre os dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde devem ser contempladas no ciclo de planejamento do Município e servir de subsídio para a implementação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, referência para a formulação de programações, projetos, ações e atividades de saúde no município;

Considerando o inciso XXI do art. 3º do Regimento Interno do CMS – “convocar a Conferência Municipal de Saúde, ordinária ou extraordinária, e quando necessário, conforme a Lei nº 8088/02, art. 2º, parágrafo 2º, e instituir a Comissão Organizadora, submeter o regimento da conferência ao Pleno do CMS de Goiânia, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde, conforme disposto na legislação específica em vigor.”;

Considerando que a 11ª Conferência Municipal de Saúde é uma etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde que se realizará no período de 02 a 05 de julho de 2023 em Brasília, precedida das seguintes Etapas: Municipais - novembro de 2022 a março de 2023, Estaduais – abril a maio de 2023.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a Reunião Ordinária 276ª deste conselho, realizada no dia 25 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”. Tema definido pelo Conselho Nacional de Saúde. Com 19 (dezenove) votos a favor, 00 (zero) votos contrários e 00 (zero) abstenções.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I – Etapas preparatórias, no período de agosto e setembro de 2022;

II – Etapa Final, no mês de março de 2023 com data a ser definida.

Art. 4º O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado posterior a escolha das comissões e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

Celidalva Sousa Bittencourt*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Viviane Ferreira Corte Parreiras***1ª Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins eq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2022****PROCESSO:** 89282713**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A

OBJETO: É objeto do presente a contratação de empresa especializada na realização de exame de sequenciamento total do genoma utilizando sequenciamento de alto desempenho, para detecção de cepas variantes em amostras positivas para SARS-CoV-2, provenientes de *swab* da nasofaringe de humanos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações técnicas contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021 – SRP e seus Anexos**.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser encerrado a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, referente à prestação dos serviços

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33909200.107**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2021****Processo SEI nº 90724801****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** P & P TURISMO LTDA - ME**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2021 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **P & P TURISMO LTDA - ME**.**DA PRORROGAÇÃO:** **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 330/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 07 de maio de 2022**.**DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2022.2150.10.302.0094.2782.33903300.107**.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 330/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO nº: 89449278

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Celk Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO Este Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 3381/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CELK SISTEMAS LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 005/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de janeiro de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.484.045,44 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, com reajuste de 24,8733% no valor dos itens 5, 6 e 7, conforme Despacho nº 637/2021-DADL/SMS, fls.19/20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário (R\$) (com reajuste)	Valor Total (R\$) (com reajuste)
05	Manutenção Corretiva e Adaptativa	12	Mês	R\$ 221.730,87	R\$ 2.660.770,44
06	Suporte Técnico Remoto	12	Mês	R\$ 53.521,25	R\$ 642.255,00
07	Customizações	2.000	Hora Técnica	R\$ 90,51	R\$ 181.020,00
Valor Total R\$ 3.484.045,44 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2021.2150.10.301.0177.2646.33904000.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 005/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
SMS/GAB/SMS/PRECEL
Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 13/07/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 26/07/2022 às 09h30min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, com fornecimento dos Acessórios para Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000001353-4

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

Ana Paula Silvestre
Pregoeira

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001353-4



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 07/07/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0110175** e o código CRC **6D1D9B17**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 35 de 2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 46948

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços (SRP) de insumos de assistência ventilatória, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**• ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ:
13.644.713/0001-30 (Ata SRP nº 014/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	160 UN	AMBÚ SILICONE INFANTIL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 500 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial infantil com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	263,00	42.080,00
02	250 UN	AMBÚ SILICONE ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade de no mínimo 1600 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial adulto com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	263,00	65.750,00

www.goiania.go.gov.br



03	120 UN	AMBÚ SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 250 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial neonatal com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	258,00	30.960,00
04	100 UN	DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual neonatal (balão 250 ml). Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	13,00	1.300,00
05	250 UN	DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual adulto (balão 1600 ml). Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	13,00	3.250,00
06	100 UN	DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual infantil (balão 500 ml). Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	13,00	1.300,00
32	50 UN	PULMÃO TESTE ADULTO , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 500 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	100,00	5.000,00
33	50 UN	PULMÃO TESTE INFANTIL , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 50 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	100,00	5.000,00
43	150 UN	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , composta por 01 manômetro e 02 saídas para ar comprimido, confeccionada em metal cromado, rosca de	ROMED	270,00	40.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO AMPLA			
44	50 UN	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , composta por 01 manômetro e 02 saídas para ar comprimido, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ROMED	270,00	13.500,00
45	200 UN	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ROMED	12,90	2.580,00
Valor Total: R\$ 211.220,00 (Duzentos e onze mil duzentos e vinte reais)					

• **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 01.202.521/0001-94 (Ata SRP nº 015/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	500 UN	ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA , espaçador para administrar medicamento inalatório composto por tubo transparente polipropileno, válvula de inalação, válvula de exalação e 02 tamanhos de máscaras para uso em crianças e adultos. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	AEROW AY	20,95	10.475,00
Valor Total: R\$ 10.475,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

• **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.523.992/0001-92 (Ata SRP nº 016/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

				(R\$)	(R\$)
10	200 UN	<p>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0, orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	ADVANTIVE	4,08	816,00
11	200 UN	<p>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1, orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	ADVANTIVE	4,08	816,00
12	200 UN	<p>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2, orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	ADVANTIVE	4,08	816,00
13	418 UN	<p>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3, orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS.</p>	ADVANTIVE	4,08	1.705,44

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
14	418 UN	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ADVANTIVE	4,08	1.705,44
15	418 UN	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ADVANTIVE	4,08	1.705,44
16	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.0. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VITALGOLD	20,23	3.034,50
Valor Total: R\$ 10.598,82 (Dez mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)					

• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 28.387.424/0001-70 (Ata SRP nº 017/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.5 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.5. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,50	2.175,00
18	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 4.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de	HAIBREATH	14,53	2.179,50

www.goiania.go.gov.br



		fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 4.0. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
19	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 5.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 5.0. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,52	2.178,00
20	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 6.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringa luerlock e luerslip, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 6.0. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,67	2.200,50
21	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.0 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,67	2.200,50
22	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.5 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,67	2.200,50
23	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.0 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HAIBREATH	14,69	2.203,50
24	150 UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.5 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução,	HAIBREATH	14,67	2.200,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
30	1000 UN	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, comelástico resistente para ajuste facial e presilha para ajustenasal, com orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%,28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	FOYOMED	9,20	9.200,00
31	500 UN	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, comelástico resistente para ajuste facial e presilha para ajustenasal, com orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%,28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	FOYOMED	9,25	4.625,00
38	200 UN	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO (COR AMARELA) PARA AR COMPRIMIDO – Conexão Y com 1 entrada e 02 saídas para ar comprimido. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em nylon ou polipropileno, na cor específica de cada gás conforme as normas da ABNT. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	OXIGEL	78,99	15.798,00
Valor Total: R\$ 47.161,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais)					

• **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 05.743.288/0001-08 (Ata SRP nº 018/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	375 UN	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-	FISHER E PAYKEL	338,00	126.750,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		<p>INVASIVA, tamanho adulto, com corpo em PVC ou silicone com coxim inflável em silicone, almofada grande para distribuir a pressão de modo uniforme na testa e nas áreas lisas da face para oferecer maior vedação, maior superfície de contato e conforto, válvula para insuflação do coxim, cotovelo padrão para circuitos de ventilação. Deverá acompanhar suporte, presilha ou aranha para o fixador cefálico. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>			
<p>Valor Total: R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)</p>					

• **OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 29.334.988/0001-07 (Ata SRP nº 019/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	125 UN	<p>MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA, tamanho adulto, com corpo em PVC ou silicone com coxim inflável em silicone, almofada grande para distribuir a pressão de modo uniforme na testa e nas áreas lisas da face para oferecer maior vedação, maior superfície de contato e conforto, válvula para insuflação do coxim, cotovelo padrão para circuitos de ventilação. Deverá acompanhar suporte, presilha ou aranha para o fixador cefálico. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>COTA RESERVADA ME/EPP</p>	HOSPICENTER	488,38	61.047,50
<p>Valor Total: R\$ 61.047,50 (Sessenta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)</p>					

• **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 07.626.776/0001-60 (Ata SRP nº 020/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	3750 UN	<p>MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO, máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	COMPOWER	9,40	35.250,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

41	225 UN	<p>VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO – composta por 01 manômetro e 02 saídas para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm², pressão fixa de 3,5 Kgf/cm², com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	JG Moriya	270,00	60.750,00
Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)					

• EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59 (Ata SRP nº 021/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	1250 UN	<p>MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO, máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>COTA RESERVADA ME/EPP</p>	COMPOWER	9,40	11.750,00
29	2000 UN	<p>MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL, máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Infantil. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	COMPOWER	10,40	20.800,00
37	200 UN	<p>TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE O2 OU PONTO PAREDE - Conexão Y Com 1 Entrada E 2 Saídas Para Oxigeno Rosca; tomada dupla com válvula de impacto (cor verde) para oxigênio. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em polipropileno com rosca metálica, na cor</p>	JG Moriya	66,80	13.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		específica de cada gás conforme as normas da ABNT. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
39	200 UN	VALVULA REGULADORA REDE DE OXIGÊNIO , com manômetro e botão de controle (cor verde) para rede de oxigênio. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JG Moriya	146,50	29.300,00
40	200 UN	VALVULA REGULADORA REDE DE AR COMPRIMIDO , com manômetro e botão de controle (cor AMARELA) para rede de ar comprimido. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 11 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS". PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JG Moriya	147,00	29.400,00
42	75 UN	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO – composta por 01 manômetro e 02 saídas para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	JG Moriya	270,00	20.250,00
Valor Total: R\$ 124.860,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)					

• **VENTCARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.011.753/0001-19 (Ata SRP nº 035/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
46	600 UN	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Ventcare	9,88	5.928,00
Valor Total: R\$ 5.928,00 (Cinco mil novecentos e vinte e oito reais)					

Valor Total: R\$ 694.040,32 (Seiscentos e noventa e quatro mil quarenta reais e trinta e dois centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 053/2022

Dispõe acerca da exoneração dos bolsistas convocados conforme Portarias nº 038/2018 e nº 091/2021 e dos Editais das Oitavas Técnica nº 03/2021 e nº 06/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, conforme artigo 2º, da Lei nº 10.149/2018, os bolsistas, convocados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, conforme as Portarias nº 038/2018 e nº 091/2021 e dos Editais das Oitavas Técnica nº 03/2021 e nº 06/2018, a partir de 10 de junho de 2022.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Raquel Cavalcante Jacobina	705.394.841-21	BIEBOLSA INC	Monitor de Núcleo Externo
Gustavo Rodrigues Santos de Brito	700.801.331-00	TRPBOLSA INC	Trompetes

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **11 (onze)** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 032/2022***Designa servidor*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, como gestor da parceria, firmada entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano-SEDHS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** e a organização da sociedade civil **Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **84217921**, a servidora **ESLÂNIA GOUVEIA SILVA**, matrícula 1368672-01.

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar federal.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 220/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 033/2022***Designa servidor*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018- CGM, como **GESTOR e FISCAL DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO nº 003/2020 e nº 005/2020** referente a celebração de parceria em decorrência do Chamamento Público nº 001/2020 entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BAR SANULFO e a CASA DE CULTURA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA**, respectivamente, a servidora **TALVANE GARCIA VIEIRA**, matrícula nº 243108-01, lotada na Diretoria de Proteção Social Básica/Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila União.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 051/2021 e nº 052/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 465, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01/01/2021, o Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o instruído no Memo. nº 035/2022, da Gerência da Junta Médica Previdenciária da Diretoria de Benefícios Previdenciários deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Multidisciplinar da Gerência da Junta Médica Previdenciária do GOIANIAPREV com objetivo de desenvolver as atividades multiprofissionais abaixo especificadas.

Atividades do(a) Assistente Social:

- Integrar a equipe multiprofissional de saúde da Gerência da Junta Previdenciária do GOIANIAPREV, participando da elaboração e execução de projetos envolvendo saúde do trabalhador, qualidade de vida e saúde dos segurados, dentre outros;
- Prestar atendimento técnico aos segurados, esclarecendo-os quanto ao acesso aos direitos previdenciários, de saúde e assistenciais e sobre os meios de exercê-los;
- Orientar e encaminhar os segurados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, habitação, assistência social e demais);
- Participar das atividades de acompanhamento, controlar e auxiliar na supervisão de minutas, decretos e contratos pertinentes à Gerência da Junta Médica Previdenciária;
- 1. - Realizar visitas técnicas domiciliares aos segurados acamados, com comorbidades ou com mobilidade reduzida no intuito de realizar acompanhamento e orientação acerca de questões que envolvem a saúde individual e coletiva, saúde preventiva e promoção da saúde;
- Elaborar e gerenciar projetos que possibilitem o desenvolvimento de atividades voltadas ao Serviço Social no atendimento aos segurados;
- Planejar, analisar e executar atividades inerentes às áreas de Serviço Social utilizando métodos e técnicas específicas;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Emitir parecer, laudo e relatório social no intuito de contribuir com o processo de investigação, conhecimento e avaliação de uma determinada situação;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 465/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/3

2.	<p>Atividades do(a) Enfermeiro(a):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integrar a equipe multiprofissional de saúde da Gerência da Junta Previdenciária do GOIANIAPREV e participar da elaboração e execução de projetos envolvendo saúde do trabalhador, qualidade de vida e saúde dos segurados; - Analisar processos e elaborar memorandos e ofícios; - Participar de estudo epidemiológico no pleno domínio das suas atribuições, planejar e implementar ações para promoção da saúde em grupos específicos; - Realizar procedimentos de maior complexidade e estudar as condições de higiene da empresa além de elaborar mapa de risco e desenvolver ações de prevenção a saúde do trabalhador; - Participar das atividades de acompanhamento, controle e auxílio na supervisão de minutas de decretos e de contratos pertinentes à Gerência da Junta Médica Previdenciária; - Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações estabelecer prioridades e avaliar resultados; - Realizar visitas técnicas domiciliares aos segurados acamados, com comorbidades ou com dificuldades de locomoção no intuito de realizar acompanhamento e orientação acerca de questões que envolvem a saúde individual e coletiva, saúde preventiva e promoção da saúde e sobre a importância da saúde nutricional, dentre outros; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
3.	<p>Atividades do(a) Técnico(a) Administrativo(a):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar em programas e projetos concernentes à saúde e prevenção de doenças direcionadas aos segurados e trabalhadores do GOIANIAPREV, visando uma melhor qualidade de vida e saúde do trabalhador e segurado; - Análise de processo, elaboração de memorandos e ofícios; - Atender ao público específico da Gerência da Junta Médica Previdenciária; - Participar das atividades de acompanhamento, controle e auxílio na supervisão de minutas de decretos e de contratos pertinentes à Gerência; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 465/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 3/3

Art. 2.º A Equipe Multidisciplinar ora constituída será integrada pelas servidoras abaixo relacionadas.

	Nome	Matrícula	Profissão
1.	Cilda de Moura Dutra Guimarães	502480	Assistente Social
2.	Isabela Barros de Carvalho Cavalcante	1158015	Enfermeira do Trabalho
3.	Laura Leni Macedo Nogueira Paranaguá e Lago Araújo	966126	Assistente Social
4.	Sônia Morena da Costa	1043854	Assistente Administrativo
5.	Wilneia Moreira Rocha Silva	208159	Assistente Social

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 466, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º e incisos do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo n.º 9.062.429-6/2022 (GED: 0000659/2022),

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Mariana de Paula Melo Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), Grau AA4, Padrão “E”, matrícula n.º 973777-01, inscrita no CPF sob o n.º 016.959.201-47, admitida em 25/06/2009, lotada GOIANIAPREV, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 25/06/2009 a 24/06/2014 e 25/06/2014 a 24/06/2019, para ser usufruída no período de 31 (trinta e um) de agosto de 2022 a 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se.**Anote-se. Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica – Clínicas e Hospitais	CNPJ/CPF	Situação
89419476	Instituto de Vascular e Laser Ltda.	21.879.417/0001-46	Deferido
89310555	Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás	02.917.870/0001-55	Deferido
89590795	Unidade de Diagnósticos Médicos Ltda.	26.904.011/0001-90	Deferido
89340799	Clínica de Radiologia São Domingos Ltda.	37.009.266/0001-05	Deferido
89356971	Centro Médico Núcleo Ltda. (filial)	37.134.473/0001-91	Deferido
89486475	Center Rad – Ferreira Machado Serviços Médicos SS	03.224.299/0001-56	Deferido
89480418	Clínica Médica e Internação Arvore da Vida	26.694.109/0001-60	Deferido
89476003	Clínica Ser – Ultra Imagem Clínica de Diagnósticos	07.488.399/0001-40	Deferido
89486386	Essencial Clínica de Fisioterapia	27.539.807/0001-53	Deferido
89410584	AME – Instituto de Psicologia e Saúde Ltda-ME	15.491.573/0001-32	Deferido
89486581	Alpha Diagnostico por Imagem - CEMID	21.902.389/0001-30	Deferido
89436699	Goiamo Consultoria e Associação em Medicina de Saúde Ltda.	02.713.282/0001-08	Deferido
89791961	M4 Clínica Cardiovascular Ltda.	01.924.195/0001-29	Deferido
90017705	Acolher Espaço Terapêutico Eireli	42.159.431/0001-45	Deferido
89923182	Orion Ultrassonografia e Diagnostico por Imagem	33.817.752/0001-07	Deferido
89496250	Clinefro – Clínica de Nefrologia Ltda.	08.825.933/0001-20	Deferido
89578469	MedClinica e Diagnostico Ltda-ME.	08.842.715/0001-01	Deferido

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89510261	Ela Diagnósticos Ltda.	01.107.067/0001-92	Deferido
89590604	POP MED Medicina e Saúde Eireli	30.862.228/0001-51	Deferido
89514754	AME-Cardios Centro de Diagnostico Cardíaco Ltda.	09.245.808/0001-03	Deferido
89520045	Goiás Saúde Medicina e Diagnósticos Ltda.	09.318.987/0001-61	Deferido
89475597	Clínica Presense	28.208.895/0001-73	Deferido
89923433	Clínica de Fisioterapia Jardim América	02.152.991/0001-53	Deferido
89480809	FETALCENTER – Centro de Medicina Fetal e Ultrassonografia Ltda	26.592.039/0001-39	Deferido
89639328	Porfírio Pereira Serviços Médicos - Eireli	21.170.100/0001-36	Deferido
89454620	Clínica São Jerônimo Ltda.	37.666.450/0001-28	Deferido
89559910	Prado Diagnostico em Medicina Sociedade Simples	37.648.938/0001-22	Deferido
89996511	Centro de Medicina Nuclear de Goiás Ltda.	24.889.533/0001-34	Deferido
89401585	Centro de Gastroenterologia de Goiânia Ltda.	02.319.234/0001-21	Deferido
89480272	Medsono – Centro de Otorrinolaringologia	27.072.353/0001-53	Deferido
89480230	Ultra Center Clínica Médica e Diagnósticos SS	01.303.552/0001-31	Deferido
89663423	Clínica de Hemodialise São Bernado Ltda.	03.965.150/0001-28	Deferido
89418712	Hohl Medicina e Associados Ltda.	17.001.213/0001-30	Deferido
89477638	Instituto Brasileiro de Otorrinolaringologia	03.399.891/0001-99	Deferido
89448441	Instituto de Diagnostico em Urologia Ltda.	05.667.905/0001-33	Deferido
89484774	COE Centro de Ortopedia Especializada	20.379.851/0001-02	Deferido
89495245	Valdivino José Vieira Júnior	04.454.974/0001-04	Deferido
89497302	Hospital Ismael Queiroz	02.958.787/0001-12	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Welmes Marques da Silva
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica – Laboratórios	CNPJ/CPF	Situação
90468944	Maria da Conceição Gomes da Silva Souza Ltda.	20.834.530/0001-42	Deferido
89433410	Hemolabor – Hematologia e Laboratório de Pesquisas	00.418.954/0007-04	Deferido
89451868	Base Laboratório Médio Ltda.	37.839.396/0001-75	Deferido
89371198	Análise Laboratório Clínico	36.830.859/0001-75	Deferido
89483433	Laboratório Doles Ltda.	01.589.621/0001-15	Deferido
89452007	Laboratório Saluti Ltda.	01.082.973/0001-80	Deferido
89497477	CADI Laboratório Avicenna de Diagnósticos Ltda.	03.877.107/0001-00	Deferido
89462037	Laboratório Barros Terra	02.081.131/0001-76	Deferido
89648211	Brazil Human Animal Non Governmental Organization	08.796.528/0002-01	Deferido
89484375	Laboratório Peres de Análise e Pesquisas Clínicas	37.665.247/0001-37	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica – Hospital	CNPJ/CPF	Situação
90912992	Medgyn Consultas Médicas Ltda.	32.146.372/0001-17	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Fonoaudiologia	CNPJ/CPF	Situação
89451141	Edileusa de Fátima Machado Rodrigues	536.389.991-49	Deferido
89511445	Denise Alves Machado	548.120.541-68	Deferido
89434246	Camilla Luiza Rodruigues Costa	068.606.576-00	Deferido
89918928	Fabiana Argenta Povia	717.230.131-53	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, acata a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Urologia	CNPJ/CPF	Situação
89492998	George Alves de Brito	624.417.521-20	Deferido
89394627	Gustavo Inácio de Gomes Marques	705.133.171-04	Deferido
89497663	Romulo Orlando Borges da Silva	026.260.681-01	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Cirurgia Vascul	CNPJ/CPF	Situação
89494834	João Américo Faria Larozzi	716.227.801-91	Deferido
89342261	Yan Moraes de Britto	030.936.481-73	Deferido
89482801	Alexandre Araújo Pereira	797.886.101-53	Deferido
89528780	Erico Eterno Rios Pinto	430.512.861-68	Deferido
89436389	Thays Ferreira Alves	710.849.831-68	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Acupuntura	CNPJ/CPF	Situação
89296102	José Afonso Berquó	067.409.101-97	Deferido
89345111	Adelio Ferreira dos Santos	260.231.481-15	Deferido
89449651	Carlos Antonio Thomé	132.412.491-15	Deferido
89942217	Ubiratan José Martins Sobrinho	032.056.811-34	Deferido
89418461	Adriano Hohl	425.519.431-91	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Ginecologista	CNPJ/CPF	Situação
89924138	Juliana de Paula Guimarães Fleury	037.405.351-05	Deferido
89477808	Cláudio Coelho de Vasconcelos	573.968.501-00	Deferido
89473543	Pâmela Deuzila de Oliveira Schelle	031.380.711-63	Deferido
89473446	Natália Silva Rodrigues	019.391.931-17	Deferido
89662451	Priscila Dias Watanabe	032.669.261-45	Deferido
89641110	Valesca de Souza Ueoka Sobreira	890.950.062-04	Deferido
89497612	Poliana Cordeiro Amaral	013.128.721-44	Deferido
89517516	Jacinto José de Almeida	136.951.341-00	Deferido
89508291	Fausto Gomes da Silva	094.030.271-34	Deferido
89397979	Gabrielle Miguel Cruvinel Câmara Cavalcante	003.779.161-37	Deferido
89493188	Paulo Roberto Daher	267.474.727-72	Deferido
89473250	Antônio Carlos da Silva Júnior	020.930.861-31	Deferido
89435901	Larissa Chaveiro da Silva	027.311.531-64	Deferido
89485479	Satoshi Sugita	905.808.698-49	Deferido
89456321	Harley Ricardo Rodrigues	425.530.751-20	Deferido
89517541	Kassem Saidah	335.516.267-15	Deferido
89435251	Michel de Lima Quintiliano	055.168.067-98	Deferido
89324718	Cristiane Alves Meneses	694.273.561-20	Deferido
89422256	Erik Nilson Teixeira e Silva	256.862.676-34	Deferido

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89409624	Diego Fraga Rezende	022.914.671-66	Deferido
89663334	Weridyana Batista de Oliveira	694.774.501-20	Deferido
89420067	Sinara Maria de Castro	492.425.201-87	Deferido
89820537	David Gonçalves de Morais	125.565.641-72	Deferido
89767814	Fabiana Gomes de Castro	029.022.161-73	Deferido
89684145	Tarik Kassem Saidah	699.605.931-34	Deferido
91079569	Tadeu Batista Ferreira de Carvalho	066.500.428-11	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, acata a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e TORNA PÚBLICO a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Aparelho Digestivo	CNPJ/CPF	Situação
89431018	Lucas Correia Arcanjo	035.286.461-36	Deferido
89352967	Adriana Alves de Meneses Delevedove	718.729.811-00	Deferido
89452805	Ronaldo Carneiro Zago	363.469.661-00	Deferido
89522391	Mateus da Silva Candido	032.793.481-61	Deferido
89769591	Deocárdio Costa da Conceição	547.914.561-49	Deferido
89821878	Paulo Reis Esselin de Melo	648.584.801-00	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Dermatologia	CNPJ/CPF	Situação
89495903	Lucas de Faria Silveira	010.473.151-65	Deferido
89363969	Mario Aurélio Borges Fidelis	013.562.621-80	Deferido
89477824	Marília de Souza Prego Guimarães	026.312.501-76	Deferido
89538033	Livia Mafalda de Lelis Domingues	873.798.561-20	Deferido
89539374	Giovana França Denofrio	476.768.411-00	Deferido
89497507	Juliana Nobrega Mesquita	000.974.211-54	Deferido
89479517	Ludmila Queiroz Miranda	002.696.441-48	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Nutrição	CNPJ/CPF	Situação
89322995	Nathalia Lopes Rezende	700.936.481-89	Deferido
89547148	Mayara Hamu Nascimento	026.895.581-65	Deferido
89614511	Jessica Silva de Oliveira	006.969.981-06	Deferido
89613205	Leidiane Rita Maria Alves	007.175.591-81	Deferido
89508151	Ana Lúcia Munaro Tacca Hohl	710.735.311-04	Deferido
89384672	Jordana Colombo Torres	016.395.401-13	Deferido
89383765	Claudia Dinali Silva Aguiar	845.367.801-49	Deferido
90606859	Lorena Queiroz de Andrade Vieira	941.650.841-15	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, acata a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e TORNA PÚBLICO a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Otorrinolaringologia	CNPJ/CPF	Situação
89453038	Nathalia Parrode Machado Barbosa	017.261.601-81	Deferido
89488711	Jhessica Lima Garcia	037.897.461-00	Deferido
89394724	Adriana Pereira Miguel	027.448.101-42	Deferido
89284589	Sharlene Castanheira Padua	947.503.431-53	Deferido
89329621	Pedro Henrique Marçal	852.891.081-49	Deferido
89475295	Alda Linhares de Freitas Borges	021.193.641-33	Deferido
89492386	Camila Gabriela de Oliveira	015.320.241-69	Deferido
89433304	Mayara Moreira de Deus	012.508.891-46	Deferido
89480477	Laurice Barbosa Freitas	022.884.291-35	Deferido
89457327	Ana Karolina Paiva Braga Rocha	014.730.111-40	Deferido
89387361	Wilder Alves	633.983.891-04	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Cardiologia	CNPJ/CPF	Situação
89475805	Paulo Montijo Taveira	002.261.851-17	Deferido
89456835	Ana Tereza Azevedo Bastos Brito	023.971.311-70	Deferido
89496551	Daniel Delalibera Evagelista	940.505.971-87	Deferido
89767725	Zander Bastos Rocha	547.820.821-34	Deferido
89421454	Euripedes Barsanulfo de Rezende Sobrinho	577.096.451-00	Deferido
89292573	Victor Eduardo de Almeida e França	023.273.801-70	Deferido
89379741	Paulo José Malheiros Fialho	031.720.148-43	Deferido
89523575	Carlos Geraldo da Cunha	246.866.891-04	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Fisioterapia	CNPJ/CPF	Situação
89429269	Rafael Santos Monteiro Oliveira	019.788.281-10	Deferido
89422043	Lídia Neves Jorge Nahas	863.176.281-49	Deferido
89516838	Camila Silva de Sousa Inocencio	015.632.881-09	Deferido
89278961	Katarine Souza Costa	051.170.403-84	Deferido
89443971	Ralphy Alves Pereira	003.268.911-02	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Ortopedia	CNPJ/CPF	Situação
89485193	Ulbiramar Correia da Silva Filho	863.309.931-49	Deferido
89486815	Frederico Nave Godoi	961.034.261-20	Deferido
89924081	Bruno Augusto Evangelista Emiliorelli Silva	008.741.561-57	Deferido
89451361	João Alfrío Teixeira da Silva	467.668.121-68	Deferido
89422078	Matheus Silva Freire	004.972.461-47	Deferido
89428645	Leonardo Jorge da Silva	045.807.176-51	Deferido
89284732	Cristiano Resende Facury	713.411.471-04	Deferido
89292280	Pedro Felipe Matias Carrijos	014.427.411-63	Deferido
89296471	Murilo Caetano Noletto	032.731.811-25	Deferido
89435315	Daniel Ribeiro Resende	252.096.508-80	Deferido
89766591	Renato Fleury Di Souza Lopes	013.200.071-71	Deferido
89485274	Gabriel Terra de Souza	023.626.821-02	Deferido
89699011	Epitacio Pereira Marques Neto	007.038.371-50	Deferido
89485631	Gumercindo Vicente Santana Neto	024.858.301-85	Deferido
89449855	Nelson de Azevedo Paes Barreto	004.526.021-49	Deferido
89497094	Danilo Lopes Miranda Coelho	723.093.691-87	Deferido
89525993	Rodrigo Marques Paranahyba	664.408.581-49	Deferido
89485584	Rechardson Alegre Souza	954.394.631-00	Deferido
89448247	Pauliram Moreira Braga	844.381.931-68	Deferido

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89357462	Flavio Patto Araújo	002.130.761-01	Deferido
89485703	Carlo Magno Ignacio Silva	970.244.061-00	Deferido
89454336	Fábio Lopes de Camargo	941.605.031-87	Deferido
89484987	Thiago Barbosa Caixeta	005.527.511-70	Deferido
89485517	Renan Simões Heyn	006.930.841-11	Deferido
89485550	Edmundo Medeiro Teixeira	380.214.551-87	Deferido
89487498	Eduardo Teixeira Campos	955.205.701-91	Deferido
90452045	Gleyder Jose Nunes de Sousa	697.403.721-04	Deferido
89559421	Everaldo Wascheck Júnior	689.271.347-53	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física /Jurídica-Odontologia	CNPJ/CPF	Situação
89473659	Hélio Antônio de Sousa Jr.	895.666.531-15	Deferido
89422591	Daniela Teodoro Pantoja	863.039.021-20	Deferido
89400261	Rafael Lope Costa	709.853.911-20	Deferido
98508690	Mariana Caetano Alves	022.792.201-30	Deferido
89330980	Rogéria Christina de Oliveira Aguiar	599.358.801-25	Deferido
89536286	Clinicsaude Clínica Médica e Odontológica Eireli	33.661.370/0001-29	Deferido
89475911	Daher Linhares Odontologia Ltda.	15.763.003/0001-54	Deferido
89497086	Fabiano Vasconcelos Pavan	950.563.191-04	Deferido
89425972	Francis Rodrigues de Cerqueira Furbino	566.710.401-68	Deferido
89440432	Frederico Guimarães Silva	030.360.946-01	Deferido
89452635	Diogo Rassi	258.656.458-89	Deferido
89452716	Vanusa de Freitas Guimarães Rassi	024.875.131-01	Deferido
89477786	Luis Gustavo Jaime Paiva	023.867.951-95	Deferido
89834601	AF Odontologia Avançada	20.445.161/0001-04	Deferido
91113813	LG Odontologia Ltda.	34.727.380/0001-82	Deferido
89447801	Vanessa da Silva Caetano	897.942.571-68	Deferido
89452708	Rodrigo Rassi	162.477.068-12	Deferido
89438896	Igor Helou Rodrigues	905.821.361-72	Deferido



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89446091	Andreia Portela Martins de Paiva	600.166.391-20	Deferido
89487391	Thais Zacarias de Freitas	004.723.921-23	Deferido
89473080	André Luiz Samora Saraiva	463.278.516-49	Deferido
89970091	Marina Artoni Ebaid	225.843.778-45	Deferido
89490995	Ellen Nara Carvalho Cardoso	707.731.901-62	Deferido
89442524	Luciana Gualberto de Cerqueira	807.022.441-04	Deferido
89367875	Luciana Satheler Furtado Freire	395.640.198-00	Deferido
89536278	Renerson Gomes dos Santos	031.169.871-90	Deferido
89307457	Fernanda Vieira de Abreu	785.436.141-04	Deferido
89371007	Ana Emília Neres da Silva	056.651.101-08	Deferido
89387914	Camila Azevedo Dias	937.073.121-00	Deferido
89567939	Marlene Tavares de Lima Rezende	167.118.901-91	Deferido
89480931	Marco Aurélio de Melo Sales	873.850.901-68	Deferido
89488869	Marlon Madruga Cunha	013.298.381-81	Deferido
89420369	Rosane Cândido da Costa Aguiar	810.741.581-72	Deferido
89495083	Dannielly Lilyan Kroebel Sousa	084.025.017-70	Deferido
90031040	Adriane Lais Pereira	702.915.081-38	Deferido
89512867	Simone Nunes de Andrade Motta	063.252.068-00	Deferido
89280893	Aglaenny Martinho Stival Marques	020.941.411-10	Deferido
89653690	Luciano Gomes Guimarães	556.860.361-87	Deferido
89609046	Rosana Nunes de Andrade	101.106.938-50	Deferido
89408784	Carlos Eduardo Castro Dourado	947.898.271-00	Deferido
89408652	Aline Mendonça Sisteroli de Carvalho	021.512.411-14	Deferido
89485690	José Ricardo de Almeida Veiga Jardim	532.621.741-49	Deferido
89515262	Bruno Viscal Rocha	028.975.241-89	Deferido
89476224	Ludimila Rispoli Moura	017.306.921-50	Deferido



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

89477816	Thiago Bonifácio de Souza Guimarães	020.461.951-32	Deferido
89409039	Elizeth Alves Teixeira	804.528.411-00	Deferido
89497914	Orto Rir Odontologia Ltda.	10.323.671/0001-47	Deferido
89476062	Clínica Odontológica Fernanda Paula Ltda.	04.855.643/0001-78	Deferido
89452421	Odonto Luz Ltda.	32.109.297/0001-14	Deferido
89449413	BPA Clínica Odontológica Eireli	11.355.788/0001-75	Deferido
89488371	Ala de Reabilitação e Estética Orofacial Ltda.	40.113.244/0001-03	Deferido
89476836	Vintage Odontologia – Daher e Lima Odontologia Ltda EPP	27.331.641/0001-85	Deferido
89455316	LG Odontologia Saúde e Estética	40.794.348/0001-12	Deferido
89337861	Macedo e Ferreira Odontologia Especializada Ltda.	37.035.339/0001-33	Deferido
89436591	Clínica Dentaria Anhanguera Ltda.	04.911.768/0001-78	Deferido
89561434	Bem Estar Odontologia	34.622.131/0001-22	Deferido
89580897	Odonto MBN Ltda.	43.762.359/0001-09	Deferido
90029568	Odontologia Integrada SS	22.042.880/0001-00	Deferido
89453879	CDI Dental Ltda.	37.610.933/0001-00	Deferido
89407443	CEIO – Centro Integrado d Odontologia SS Ltda.	14.515.024/0001-98	Deferido
90148222	Odontologia Sistêmica SS Ltda.	11.271.307/0001-43	Deferido
89493421	Tavares & Rezende Serviços de Saúde Ltda.	23.639.469/0001-70	Deferido
89452317	Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda.	37.867.977/0001-10	Deferido
89433404	Campos Clin Saúde Integral Ltda.	38.066.417/0001-20	Deferido
89452473	Centro Esp. em Radio. Odontologica Uni.Campinas Ltda CERO	37.880.399/0001-52	Deferido
89452384	Centro Esp. em Radio. Odontologica Uni. Av. Rio Verde Ltda CERO	37.868.176/0001-70	Deferido

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, acata a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e TORNA PÚBLICO a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021-IMAS.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.025-125
Fone: #(62) – 3524-1129

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica /Hospital	CNPJ/CPF	Situação
89370256	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA	01.564.939/0001- 41	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica/Hospital	CNPJ/CPF	Situação
89345031	Hospital Goiânia Leste	01.615.632/0001-22	Habilitado
89341833	Incor Instituto do Coração São Lucas Ltda.	12.650.714/0001-24	Habilitado
89406510	Central Vida Prestação de Serviços Hospitalares	08.602.751/0001-90	Habilitado
89517273	Hospital e Maternidade Vila Nova	01.615.319/0001-94	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho n.º 22/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho n.º 9/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico n.º 11/2022 da Chefia de Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000000169-0 (SEI), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 13892, no valor total de **R\$ 859.716,61(oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, referente o mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ 01.586.742/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/07/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0111605** e o código CRC **AFAE0E1C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000223-8

SEI Nº 0063650v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 300, 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Moisés Moreira dos Santos**, matrícula 786896, conforme Despacho n.º 0131/2022-CGAGCM e Despacho n.º 1.100/2022/GAB/AGCMG, **dos autos n.º 91261154**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0118625** e o código CRC **7BA5C9F3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 301, 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância** em desfavor do servidor **Moisés Moreira dos Santos**, matrícula 786896, conforme Despacho n.º 152/2022-CGAGCM e Despacho n.º 1.101/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 91261502**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0118816** e o código CRC **7A66660A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1102/2022/GAB/AGCMG

Processo: 38182

Interessado: AGCMG

Assunto: MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A AGCMG.

DESPACHO Nº 1102/2022/GAB/AGCMG – Em atendimento ao sistema BEE n.º 38182, autorizo a aquisição de sistema de treinamento e capacitação policial no efetivo julgamento e uso progressivo da força com opção para o uso de armas de fogo, para atender as demandas de segurança pública através da estruturação exclusiva da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120779** e o código CRC **2176FD6A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000396-4

SEI Nº 0120779v1

Criado por m787434, versão 3 por m787434 em 12/07/2022 08:10:59.



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022 - AGCMG, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 38182-BEE, referente a contratação da empresa SINTRES TREINAMENTO E SIMULAÇÃO, CNPJ n.º 12.440.743/0001-61, para o fornecimento de simulador de tiro virtual e real híbrido, para treinamento e capacitação dos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Tal contratação será no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 12/07/2022, às
09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120799** e
o código CRC **59E5DF65**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000397-2

SEI Nº 0120799v1

Criado por m787434, versão 5 por m787434 em 12/07/2022 08:42:41.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASA CAMPEJI ACESSÓRIOS PARA AÇOUGUES E FRIGORIFICOS LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Facil nº **20220010141**, com validade de 08/07/2026, para o endereço Rua Santa Luzia, nº 252, Quadra 116, Lote 01, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia, Goiás.

GILDASIOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF nº 00.285.505/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário, 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos desenvolvida(s) na Avenida Oeste, Quadra:132, Lote: 92, nº 792, Setor Central, Goiânia, Go.

R B DA SILVA ESPETINHOS, inscrito no CNPJ: 27.276.733/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para fabricação de alimentos e pratos prontos (CNAE: 10.96-1-00), localizado na R SR-34, Nº 15, Quadra 47, Lote 11, Setor Recanto das Minas Gérias no município de Goiânia – GO, CEP: 74.785-450.

SPERANZA CLINICA ONCOLOGICA LTDA, CNPJ/CPF nº 04.566.384/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **35878211**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Serviços de quimioterapia, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na Rua 28, Quadra: G 14, Lote 17, nº 193, Setor Marista , Goiânia, Go.